



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 048/2005
DE LEI

Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR POSTO DE SAÚDE, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (NO BAIRRO AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JAPERI)

Apresentado em	em	de	de
Rejeitado em	em	de	de
Aprovado em	em	de	de

o autógrafo em _____ de _____ de _____

Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

ido em _____ de _____ de _____

ado em _____ de _____ de _____

rcial em _____ de _____ de _____

otal em _____ de _____ de _____

lo em _____ de _____ de _____

io n.º _____

o em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

EM 03 / 03 / 2005

N.º 048 L.º 01 FLS. 05

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir Posto de Saúde e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Posto de Saúde no bairro Amaralina, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Março de 2005.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LEI NO EXPEDIENTE

Em 10 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 07 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir Posto de Saúde, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

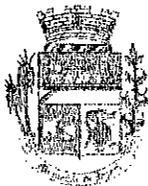
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Posto de Saúde no bairro Amaralina, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Março de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 048 /2005.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA
cuja ementa é " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

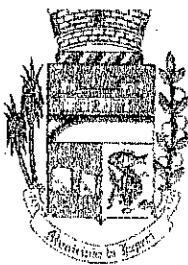
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 048/2005.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do MARCOS DA SILVA ARRUDA

_____ Cuja ementa é "AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A CONSTRUIR POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo

(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins

Carlos Antônio Guimarães Geraldi